



**Editais do Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Ecografia Vascular com Doppler do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular**

**1. PROVA TEÓRICA (ELIMINATÓRIA)**

ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAIS
ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	01.06. 2008	8h30min	SP, RJ, PA, BA, DF, MG e PR

**1.1 PROVA PRÁTICA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	16.08.2008	8 horas	São Paulo

**IMPORTANTE: Os Títulos de Especialista e Certificados de Área de Atuação obtidos no presente Concurso terão validade por 5 anos, sendo renovável segundo as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Acreditação – AMB/CFM.**

**2) INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 10 horas de 01 de março de 2008 até as 16 horas de 31 de março de 2008, através dos sites:

- [www.cbr.org.br](http://www.cbr.org.br)
- [www.sbacv.org.br](http://www.sbacv.org.br)

A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todas as condições exigidas.

Não será aceito solicitação de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela internet), até a data limite do encerramento. Atenção para o horário bancário.

O pagamento do boleto da inscrição através de cheque, somente será considerado efetuado após a respectiva compensação.

Se por qualquer razão o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente,



# Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Associação Médica Brasileira

Avenida Paulista, nº 37 - 7º andar - Conjunto 71 - CEP 01311-902 - São Paulo/SP - Brasil  
Tel: (11) 3372-4544 - Fax: (11) 3285-1690 - E-mail: cbradiol@cbr.org.br - www.cbr.org.br



condicional ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período da inscrição.

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada irregularidade a qualquer tempo.

**IMPORTANTE:** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa, seja qual for o motivo alegado.

O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como qualquer erro ou omissão nela contida, cabendo ao COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANGIOLOGIA E DE CIRURGIA VASCULAR excluir do processo aquele que preenchê-la com dados incorretos, ou que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição a área de atuação e o local para realização da prova teórica. Caso o candidato não assinale o local para realização da prova teórica, realizará a prova na cidade de São Paulo.

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no período das inscrições, encaminhar ao CBR uma solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

### 3) TAXA DE INSCRIÇÃO

**Inscrições de 01.03.2008 a 31.03.2008.**

<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>
Sócios (CBR/SBACV/AMB) em dia com suas contribuições	R\$ 600,00
Não sócios ou sócios inadimplentes (CBR/SBACV/AMB)	R\$ 800,00

**Para obtenção do desconto na taxa de inscrição, será necessário que, junto com os demais documentos solicitados neste Edital, o envio de declaração de quitação da Sociedade de sua Especialidade para a qual contribui ou para a AMB.**

Os documentos enviados pelo correio deverão ser postados por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), e será considerada a data da postagem até o último dia de inscrição. O candidato deverá guardar o comprovante de postagem do Correio (AR) até o recebimento da confirmação da inscrição pelo CBR.



# Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Associação Médica Brasileira

Avenida Paulista, nº 37 - 7º andar - Conjunto 71 - CEP 01311-902 - São Paulo/SP - Brasil  
Tel: (11) 3372-4544 - Fax: (11) 3285-1690 - E-mail: cbradiol@cbr.org.br - www.cbr.org.br



Observado os trâmites para pagamento da inscrição e preenchimento da ficha de inscrição no site, o candidato deverá postar, por correio através de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) ou entregar pessoalmente, em dias úteis, das 8 às 18 horas, no endereço do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Av. Paulista, 37 – Conj. 71 – Bela Vista – CEP: 01311-902 – São Paulo – SP, todos os documentos relacionados no item 4 e 5, e no envelope deve constar o nome do concurso e a área em que se refere, exemplo:

## **CONCURSO:**

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM/SBACV/AMB

🚩 Documentos Relativos à opção de: ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER;

Somente serão deferidas as inscrições após a avaliação da documentação completa, caso o candidato não enviar no período de 01 a 31 de março de 2008, automaticamente esta será indeferida.

- Os documentos enviados para inscrição no exame não serão devolvidos.
- O envio de todos os documentos será obrigatório para todos os candidatos, independente de já ter participado de exames anteriores.

## **4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 01 foto 3x4;
- cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina, páginas 02 e 03;
- curriculum vitae (resumido) comprovando as principais atividades profissionais na área;
- documento específico da área (item 5).

## **5) DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**PARA TODOS OS EXAMES, AS DECLARAÇÕES DE TREINAMENTO NA ÁREA DEVERÃO TER A ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

### **5.1) Ecografia Vascular com Doppler:**

- Declaração de treinamento na área de Ecografia Vascular com Doppler pelo período mínimo de um ano, assinada por um profissional portador do Certificado de Área de Atuação em Ecografia Vascular com Doppler;
- Cópia autenticada do:
  - Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, emitido pelo CBR/AMB;
- ou**
- Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Ultra-sonografia Geral, emitido pelo CBR/AMB;
- ou**
- Título de Especialista em Angiologia e/ou Cirurgia Vascular, emitido pela SBACV/AMB;
- ou**
- Título de Especialista em Cardiologia e Certificado de Ecocardiografia, emitidos pela SBC/AMB.



## 6) DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Os locais das provas serão comunicados, oportunamente, através de cartão de convocação que serão encaminhados pelo correio.

6.2. O candidato poderá ainda:

- consultar o site do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ([www.cbr.org.br](http://www.cbr.org.br)); ou da SBACV ([www.sbacv.org.br](http://www.sbacv.org.br));

6.3. Eventualmente, se por algum motivo o seu nome não constar na Lista dos Candidatos inscritos, poderá ocorrer à inclusão do candidato, de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.3.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.4. Só será permitida a participação nas provas nas respectivas datas, horários e no local constante no Edital de Convocação.

6.5. Não será permitida realização fora do local designado.

6.6. Toda a menção de horário obedecerá ao horário de Brasília.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha e deverá apresentar um dos seguintes documentos e dentro do prazo de validade, conforme o caso:

- cédula de identidade – RG; ou
- carteira de trabalho ou previdência social, ou,
- carteira do conselho de classe, ou,
- carteira nacional de habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, ou;
- passaporte.

6.8. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora (exceto para as áreas de MN/RT/CNEN), agenda eletrônica ou similar, telefone celular, BIP "walkman", ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

6.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc, deverão ser corrigidos, datados e assinados, somente no dia da prova em formulário específico.

6.10. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local antes de decorrido o tempo de 50% de seu início, ressalvados os casos de emergência, devendo o candidato ser acompanhado do fiscal de sala.



- 6.11. Na 2ª fase, nenhum candidato poderá retirar-se do local sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato em hipótese alguma.
- 6.13. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 6.14. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará sua resposta na Folha de Respostas.
- 6.15. Ao terminar, entregará ao fiscal a Folha de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.
- 6.16. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao término da prova ao fiscal de sala.
- 6.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.18. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

## **7) DO CARÁTER DAS PROVAS**

- 7.1. Prova Teórica – caráter eliminatório;
- 7.2. Prova Teórica e Prática – caráter eliminatório.

## **8) DA APROVAÇÃO**

A aprovação nos exames de suficiência será pronunciada pela Banca Examinadora à Comissão de Admissão e Titulação que a remeterá à Diretoria do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

A Diretoria do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem encaminhará para todos os candidatos aprovados a declaração de aprovação constando a habilitação, data e local do exame de suficiência prestado.

O Certificado de Área de Atuação em Ecografia Vascular com Doppler é concedido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, sendo assinado pelos Presidentes e Secretários das três entidades.

Os candidatos aprovados que desejarem receber o Certificado de Área de Atuação deverão preencher o requerimento específico que será encaminhado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e efetuar o pagamento das taxas vigentes estabelecidas pela Associação Médica Brasileira.



Os candidatos não aprovados poderão submeter-se a novo exame de suficiência procedendo ao disposto na Normativa Geral e neste Edital.

Os candidatos reprovados no exame de suficiência e que ainda não fazem parte do quadro associativo do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, poderão passar à condição de Membro Coligado.

**IMPORTANTE: Todos os Títulos de Especialista e Certificados de Área de Atuação obtidos no presente concurso terão validade de 5 anos, sendo renováveis segundo as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Acreditação – AMB/CFM.**

## 9) DO RECURSO

Será admitido recurso quando da publicação do gabarito, do resultado das provas e do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir do 1º dia subsequente à data das respectivas publicações no site do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

O recurso deverá ser protocolizado no Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Av. Paulista, 37 – Conj. 71 – Bela Vista – CEP: 01311-902 – São Paulo – SP, no horário das 8 às 18 horas, de segunda a sexta feira, ou enviados por carta registrada, com aviso de recebimento (AR), para o mesmo endereço, com as seguintes especificações:

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Opção;
- e) Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista e ou Certificado de Área de Atuação do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- f) Questionamento;
- g) Embasamento do recurso;
- h) Data e assinatura.

O recurso deverá ser digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama, carta simples ou outro meio não especificado neste Edital.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima para habilitação.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

Não será conhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

Não haverá em hipótese alguma, vista ou revisão de provas.



## 10) DISPOSITIVOS FINAIS

A inscrição do candidato importará conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Exame, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição, tornando sem efeito a Certificação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá:

- Solicitar ao fiscal da sala formulário específico ou preencher o Cartão de Convocação nos campos determinados para este fim com a correção relativa devendo assinar o pedido de correção;
- O COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANGIOLOGIA E DE CIRURGIA VASCULAR, não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.

As despesas relativas à participação do candidato correrão às expensas do próprio candidato.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Aviso a ser publicado.

A legislação com vigência após a data da publicação deste Edital, bem como alterações dos dispositivos Constitucionais, legais e normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação na prova objetiva do Concurso.

Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem em conjunto com as Sociedades de Especialidades das áreas de atuação.

A taxa de inscrição e os serviços prestados serão fixados pela Diretoria.

Será divulgado juntamente com a relação dos aprovados, o nome dos componentes da banca examinadora e os nomes dos médicos e das instituições que colaboraram na elaboração das questões das provas teórica e prática.

Será fornecido aos membros da banca examinadora do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem um certificado de participação.



## 11) CRONOGRAMA

01/03/2008 a 31/03/2008	Período de Inscrição e envio dos documentos para análise
01/04/2008 a 19/04/2008	Análise do documento
22/04/2008	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
23/04/2008 a 26/04/2008	Pedido de reconsideração das inscrições indeferidas
06/05/2008	Divulgação dos locais de provas
01/06/2008	Aplicação das Provas Teóricas
02/06/2008	Divulgação dos Gabaritos
03 e 04/06/2008	Período dos Recursos contra o Gabarito
20/06/2008	Divulgação dos Resultados das Provas Teóricas
21/07/2008	Divulgação dos horários das provas práticas
15, 16 e 17/08/2008	Aplicação das Provas Práticas
15/09/2008	Divulgação dos Resultados finais
16 e 17/09/2008	Período dos Recursos contra o Resultado Final

## BIBLIOGRAFIA

### 1) ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

- Ultra-sonografia Vascular (Laszlo Jozsef Molnar – Editora Revinter – 2004).
- Introdução á Ultra-sonografia Vascular (William J. Zwiebel – 5ª Edição – 2006).
- Clinical Applications of Doppler Ultrasound (Kenneth J. W. Taylor).
- Doppler Color Imaging (Cristopher R. B. Merrit).
- Peripheral Vascular Sonography (Joseph F. Polak).
- Guia Prático de Ultra-Sonografia Vascular (Carlos Alberto Engelhorn, Domingos de Moraes Filho, Fanilda Souto Barros, Nostradamus Coelho – Editora DiLivros - 2007).
- Brito, CJ. Cirurgia Vascular (Rio de Janeiro, Editora Revinter, 2ª edição, 2008).

**Para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.**

São Paulo, 28 de janeiro de 2008.

**Dr. Fernando Alves Moreira**  
Presidente do CBR

**Dr. José Luís C. do Nascimento Silva**  
Presidente da SBACV